Terça-feira, 26 de agosto de 2025

II Série
Número 159

BOLETIM OFICIAL

PARTE C

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão
Extrato do Despacho n.º 172/2025
Concedendo Licença sem Vencimento a Maria Olinda Sanches Semedo Tavares, Apoio Operacional Nível III, do Quadro de Pessoal da Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação do Ministério da Justiça. 3

Extrato do Despacho n.º 210/2025
Transferindo Mírian Indira Tavares Mascarenhas, Oficial Quarto Ajudante, do Quadro de Pessoal dos Registos, Notariado e Identificação, do 1º Cartório Notarial da Praia para Conservatória dos Registos de Santa Catarina de Santiago. 4

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Direção Nacional da Administração Pública
Extrato do Despacho n.º 914/2025
Aposentando Domingas Fortes Rocha, Apoio Operacional, Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente. 5

Extrato do Despacho n.º 915/2025
Aposentando António Eusébio Fortes, Apoio Operacional Nível III/5, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente. 6

MINISTÉRIO DA PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E FOMENTO EMPRESARIAL
Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão
Extrato do Despacho n.º 09/2025
Nomeando Denise Sofia Varela Mendes, para exercer a função de Técnico Júnior GEF4 /Nível I, na Direção Geral do Emprego. 7

PARTE E

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES
Edital n.º 03/2025
Eleições Autárquicas 2024 – Prestação de Contas Eleitorais – Candidatura do Partido Pessoas Trabalho e Solidariedade. 8

UNIVERSIDADE DE CABO VERDE

Despacho n.º 033/ARES/2025

Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Psicologia da Universidade de Cabo Verde para funcionamento na Faculdade de Ciências Sociais Humanas e Artes (FCSHA), na cidade da Praia. 9

Despacho n.º 032/ARES/2025

Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Gestão Comercial e Marketing da Universidade de Cabo Verde - para funcionamento na Escola de Negócios e Governação (ENG), na cidade do Mindelo. 11

Comunicação n.º 62/2025

Comunicando a deliberação da Junta de Saúde de Sotavento, homologada pela Direção do Hospital Universitário «Agostinho Neto», que considerou a funcionária Maria de Lourdes Santos Lima, Assistente Graduada, incapaz, de forma definitiva, para o exercício de qualquer atividade profissional. 13

PARTE G

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Assembleia Municipal

Extrato da Deliberação n.º XII/AMSD/2025

Alterando o art. 14º da deliberação de 07 de março de 2025, que aprova o Orçamento e Plano de Atividades do Município de São Domingos para o Ano Económico de 2025. 14

Extrato da Deliberação n.º XIII/AMSD/2025

Aprovando a atualização dos valores das senhas de presença nas Sessões e Missões de Assembleia Municipal. 17

MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE

Câmara Municipal

Extrato da Deliberação n.º 89/IX/2025

Dando por finda, a seu pedido, a Comissão Ordinária de Serviço de José Pedro Vieira Pina Gonçalves, Licenciado em Economia e Gestão, que vem exercendo o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro. 18

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 172/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento a Maria Olinda Sanches Semedo Tavares, Apoio Operacional Nível III, do Quadro de Pessoal da Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação do Ministério da Justiça.

Extrato do Despacho de S. Ex.ª a Ministra da Justiça

De 18 de agosto de 2025

É concedida licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, nos termos do número 1 do artigo 48º, conjugado com o número 1 do artigo 49º, do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de julho, à Maria Olinda Sanches Semedo Tavares, Apoio Operacional Nível III, do quadro da Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação do Ministério da Justiça, com efeito a partir de 27 de julho de 2025.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 22 de agosto de 2025. — O Diretor de Serviço P/S, *Afonso Tavares.*

A2025/S2/BO159/23698 | Extrato do Despacho n.º 172/2025

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 210/2025

Sumário: Transferindo Mírian Indira Tavares Mascarenhas, Oficial Quarto Ajudante, do Quadro de Pessoal dos Registos, Notariado e Identificação, do 1º Cartório Notarial da Praia para Conservatória dos Registos de Santa Catarina de Santiago.

Extrato do Despacho de S. Ex.ª a Ministra da Justiça

De 22 de abril de 2025.

Mírian Indira Tavares Mascarenhas, Oficial Quarto Ajudante, Referência 1, Escalão A, do Quadro do pessoal dos Registos, Notariado e Identificação, é transferida do 1º Cartório Notarial da Praia para Conservatória dos Registos de Santa Catarina de Santiago, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 10/2017, de 14 de março, conjugado com o n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, com efeitos a partir da publicação no Boletim Oficial.

Direção de Serviço de Gestão de Recursos Humanos da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 22 de agosto de 2025. — O Diretor de Serviço P/S, *Afonso Tavares.*

A2025/S2/BO159/23698 | Extrato do Despacho n.º 210/2025

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 914/2025

Sumário: Aposentando Domingas Fortes Rocha, Apoio Operacional, Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente.

Extrato do Despacho do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série nº 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 23 de julho 2025

Domingas Fortes Rocha, Apoio Operacional, Nível I do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 194 472,00 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 29 anos e 14 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 06 de março de 2025 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos.

O montante em dívida no valor de 177 840,00 (cento e setenta e sete mil oitocentos e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 988,00 CVE e as restantes de 988,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 04 de agosto de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de agosto de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

A2025/S2/BO159/23698 | Extrato do Despacho n.º 914/2025

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 915/2025

Sumário: Aposentando António Eusébio Fortes, Apoio Operacional Nível III/5, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente.

Extrato do Despacho do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 41/2025, de 19 de fevereiro, publicado no Boletim Oficial II Série nº 38, de 27 de fevereiro de 2025.

De 23 de julho 2025

António Eusébio Fortes, Apoio Operacional, Nível III/5 do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentado, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 396 000,00 (trezentos e noventa e seis mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 06 de março de 2025 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano, 10 mês(es).

O montante em dívida no valor de 43 560,00 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta escudos), poderá ser amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 726,00 CVE e as restantes de 726,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 04 de agosto de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 25 de agosto de 2025. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis.*

A2025/S2/BO159/23698 | Extrato do Despacho n.º 915/2025

MINISTÉRIO DA PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E FOMENTO EMPRESARIAL
Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 09/2025

Sumário: Nomeando Denise Sofia Varela Mendes, para exercer a função de Técnico Júnior GEF4 /Nível I, na Direção Geral do Emprego.

Extrato do Despacho de Sua Ex.ª o Ministro da Promoção de Investimentos e Fomento Empresarial

É nomeado a Senhora Denise Sofia Varela Mendes, para exercer a função de Técnico Júnior GEF4 /Nível I, na Direção Geral do Emprego, do Ministério da Promoção de Investimentos e Fomento Empresarial, mediante o Contrato de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no 69.º, na al. a) do n.º 1 do artigo 70.º, dos n.ºsº 1 e 2 do artigo 71.º e o artigo 123.º, todos da LBEP, conjugado com o Decreto-Lei n.º 24/2024, de 4 de junho, que altera o Decreto-Lei nº 57/2019, de 31 de dezembro, que estabelece os princípios e normas aplicáveis ao recrutamento e seleção de pessoal e dirigentes intermédios na Administração Pública, Decreto-Lei n.º 14/2025, de 16 de maio.

A presente nomeação tem efeitos a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial

As despesas com a contratação têm cobertura orçamental na rubrica 02.01.01.01.02 Pessoal do Quadro no centro de custo 40.10.09.27– Direção Geral de Emprego e formação, inscrita no Orçamento do MPIFE, para o ano de 2025.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério de Promoção de Investimento e Fomento Empresarial, aos 25 de agosto de 2025. — O Diretor Geral, *Domingos Veiga Mendes.*

A2025/S2/BO159/23698 | Extrato do Despacho n.º 09/2025

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Edital n.º 03/2025

Sumário: Eleições Autárquicas 2024 – Prestação de Contas Eleitorais – Candidatura do Partido Pessoas Trabalho e Solidariedade.

Em cumprimento do disposto no artigo 133º de Código Eleitoral, a Comissão Nacional de Eleições publica as contas discriminadas de candidatura e campanha eleitoral às eleições autárquicas realizadas em 01 de dezembro de 2024, aprovadas pelo plenário da CNE, de 07 de agosto de 2025.

Prestação de contas eleitorais - contas regulares consolidadas (a)

DESIGNAÇÃO	Candidatura Pessoas Trabalho e Solidariedade		TOTAL POR RUBRICA	
	Valor	%	Valor	%
FINANCIAMENTOS (b)				
Receitas				
Contribuições de partidos nacionais	800 000,00	100,0%	800 000,00	100,0%
Donativos de particulares	-	0,0%	-	0,0%
Donativos coletivas	-	0,0%	-	0,0%
Donativos de eleitores não residentes em CV	-		-	
Crédito comerciais	-	0,0%	-	0,0%
Contribuições de candidatos	-	0,0%	-	0,0%
Outras receitas	-	0,0%	-	0,0%
Outras receitas (Impostos Retidos)	-	0,0%	-	0,0%
Subtotal (1)	-	0,0%	-	0,0%
	800 000,00	100,0%	**800 000,00**	100,0%
Empréstimos de bancos sediados em CV (2)	-	0,0%	-	0,0%
Total de financiamentos (3=1+2)	**800 000,00**	**100,0%**	**800 000,00**	**100,0%**
DESPESAS (c)				
Despesas com o pessoal	16 199,00	2,1%	16 199,00	2,1%
Aquisição de bens e serviços	686 210,00	87,9%	686 210,00	87,9%
Juros e outros encargos	-	0,0%	-	0,0%
Outras despesas correntes	-	0,0%	-	0,0%
Despesas de capital	78 085,00	10,0%	78 085,00	10,0%
Total de despesas (d)	**780 494,00**	**100,0%**	**780 494,00**	**100,0%**

(a) Candidatura cujas contas apresentadas foram consideradas regulares (artigo 133º do CE)

(b) Conforme a classificação dada no artigo 124º do Código Eleitoral

(c) Conforme o nº 1 do artigo 127º do Código Eleitoral

(d) Plafond das despesas para cada candidato - 80% do montante global da subvenção do Estado prevista, nos termos do nº 1 do artigo 128º do Código Eleitoral.

Presidente da Comissão, *Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves.*

A2025/S2/BO159/23698 | Edital n.º 03/2025

UNIVERSIDADE DE CABO VERDE

Despacho n.º 033/ARES/2025

Sumário: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Psicologia da Universidade de Cabo Verde para funcionamento na Faculdade de Ciências Sociais Humanas e Artes (FCSHA), na cidade da Praia.

De 18 de agosto de 2025

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Psicologia da Universidade de Cabo Verde.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), *a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior*;

2. A Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Psicologia, para funcionamento na Faculdade de Ciências Sociais Humanas e Artes (FCSHA), na cidade da Praia, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Ciências da Natureza, da Vida e do Ambiente - CNVA	60	150	6
Ciências Exatas, Tecnologias e Engenharias - CETE	75	150	6
Ciências Humanas, Sociais e Artes - CHSA	2955	5925	238
Total	**3090**	**6225**	**250**

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

A2025/S2/BO159/23698 | Despacho n.º 033/ARES/2025

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Psicologia, da Universidade de Cabo Verde, na Faculdade de Ciências Sociais Humanas e Artes (FCSHA), na cidade da Praia, a partir do ano académico 2025/2026, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 18 de agosto de 2025. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva.*

A2025/S2/BO159/23698 | Despacho n.º 033/ARES/2025

UNIVERSIDADE DE CABO VERDE

Despacho n.º 032/ARES/2025

Sumário: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Gestão Comercial e Marketing da Universidade de Cabo Verde - para funcionamento na Escola de Negócios e Governação (ENG), na cidade do Mindelo.

De 18 de agosto de 2025

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos – Licenciatura em Gestão Comercial e Marketing da Universidade de Cabo Verde.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), *a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior*;

2. A Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Gestão Comercial e Marketing, para funcionamento na Escola de Negócios e Governação (ENG), na cidade do Mindelo, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
Ciências Económicas, Jurídicas e Políticas - CEJP	2175	5865	237
Ciências Exatas, Tecnologias e Engenharias - CETE	495	975	39
Ciências Sociais, Humanas e Artes - CSHA	420	840	29
Total	**3090**	**7680**	**305**

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

A2025/S2/BO159/23698 | Despacho n.º 032/ARES/2025

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Gestão Comercial e Marketing, da Universidade de Cabo Verde, na Escola de Negócios e Governação (ENG), na cidade do Mindelo, a partir do ano académico 2025/2026, conferido pelo período máximo de **cinco (5) anos**, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

Cidade da Praia, 18 de agosto de 2025. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva.*

A2025/S2/BO159/23698 | Despacho n.º 032/ARES/2025

UNIVERSIDADE DE CABO VERDE

Comunicação n.º 62/2025

Sumário: Comunicando a deliberação da Junta de Saúde de Sotavento, homologada pela Direção do Hospital Universitário «Agostinho Neto», que considerou a funcionária Maria de Lourdes Santos Lima, Assistente Graduada, incapaz, de forma definitiva, para o exercício de qualquer atividade profissional.

A Universidade de Cabo Verde, através da Direção dos Serviços de Recursos Humanos, comunica que, por decisão da Junta de Saúde de Sotavento, reunida em sessão de 08 de maio de 2025, a funcionária Maria de Lourdes Santos Lima, Assistente Graduada, referência 2, escalão E, em regime de nomeação definitiva, foi considerada incapaz para o exercício de qualquer atividade profissional, de forma definitiva.

Este comunicado fundamenta-se no parecer técnico da referida Junta Médica, homologado pela Direção do Hospital Universitário «Agostinho Neto», com efeitos a partir de 20 de maio de 2025.

Serviços de Recursos Humanos da Universidade de Cabo Verde, aos 22 de agosto de 2025. — O Diretor, *Amaro Gomes Lopes.*

A2025/S2/BO159/23698 | Comunicação n.º 62/2025

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Assembleia Municipal

Extrato da Deliberação n.º XII/AMSD/2025

Sumário: Alterando o art. 14º da deliberação de 07 de março de 2025, que aprova o Orçamento e Plano de Atividades do Município de São Domingos para o Ano Económico de 2025.

De 25 de julho de 2025

A Assembleia Municipal de São Domingos, reunida na sua IIª Sessão Ordinária do Segundo Mandato, no dia 25 julho de 2025, delibera, nos termos do artigo 39º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro, que aprova o novo Regime das Finanças Locais e da alínea b) n.º 2 do artigo 81º da Lei n.º 134/IV/95 de 03 de julho, que aprova os Estatutos dos Municípios, delibera por unanimidade, num total de 16 (dezasseis) votos dos deputados presentes, o seguinte:

Artigo 1º

Alteração

À deliberação de 07 de março de 2025, que aprova o Orçamento e Plano de Atividades do Município de São Domingos para o ano Económico de 2025, é alterado o art. 14º, com a seguinte redação:

«Capítulo IV

Recursos Humanos

Artigo 14º

Política de Recrutamento

1. Durante o ano de 2025, a Câmara Municipal implementará o PCFR (Plano de Carreiras, Funções e Remunerações), aplicável ao pessoal que exerce funções integradas na carreira do regime geral;

2. As admissões de pessoal na Administração Pública Autárquica, ficam, obrigatoriamente, sujeitas ao regime e disposições específicas da Lei n.º 45/X/2024, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o Ano Económico de 2025 e aos critérios definidos na Lei 20/IX/2023 de 24 de março, que aprova a Lei de Bases do Emprego Público, e no PCFR, aprovado pelo Decreto-Lei 04/2024 de 24 de janeiro, objeto de republicação 01/2024, de 30 de janeiro e no Decreto-Lei n.º 56/2019, de 31 de dezembro, que estabelece os princípios e normas aplicáveis ao recrutamento e seleção de pessoal e dirigentes intermédios na Administração Pública;

A2025/S2/BO159/23698 | Extrato da Deliberação n.º XII/AMSD/2025

3. A autorização para o recrutamento e seleção do pessoal e dirigentes intermédios na Administração Pública Municipal é da competência da Câmara Municipal e só se realiza de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

4. Sem prejuízo dos dispostos nos números anteriores, as necessidades de pessoal para Administração Pública Municipal que não tenham natureza imprescindível fazem, preferencialmente, pelos instrumentos de mobilidade entre os serviços e departamentos do Estado e do Município, nos precisos termos fixados na Lei do Orçamento do Estado para o Ano Económico de 2025 e na Lei de Bases do Emprego Público, visando o aproveitamento racional e a valorização dos recursos humanos existentes na Administração Pública;

5. Independentemente da natureza que venha a revestir, o processo do recrutamento deve demonstrar, de forma clara e inequívoca, que as despesas com o pessoal, incluindo os encargos provisionais com o pessoal, não ultrapassam os limites fixados no n.º 3 do art.º 32º da Lei n.º 79/VI/2005, de 05 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais;

6. A mobilidade interna dos funcionários da Administração Pública Municipal entre as estruturas orgânicas municipais é efetuada mediante a transferência da dotação orçamental correspondente ao funcionário, do quadro de origem para o novo quadro, sem acréscimo do orçamento global.

7. O desenvolvimento profissional dos funcionários ocorre nos termos previstos no PCFR (Plano de Carreiras, Funções e Remunerações), aprovado pelo Decreto-Lei 4/2024 de 24 de janeiro, objeto de republicação 01/2024 de 30 de janeiro, e de acordo com a disponibilidade orçamental.

8. Em cumprimento das normas definidas no Orçamento do Estado, a Câmara Municipal fica obrigada a enviar uma cópia de todas as decisões que alterem a situação jurídica dos recursos humanos, designadamente, licenças sem vencimento, requisição, transferência, comissão de serviço e exoneração, à DNAP - Direção Nacional da Administração Pública, para efeitos de atualização da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública (BDAP), enquanto não houver integração com esta, relativamente ao pessoal que lhes está afeto, em cumprimento da lei do orçamento do estado de 2025.

9. Durante o ano de 2025, a Câmara Municipal procede à implementação do PRVPAP - Programa de Regularização de Vínculos Precários na Administração Municipal, destinado ao pessoal que desempenha funções permanentes, correspondentes a atribuições permanentes dos órgãos e serviços, vinculados mediante contratos de prestação de serviços, nos termos estabelecidos pela Lei do Orçamento de Estado para o Ano Económico de 2025 e na Lei n.º 42/X/2024 de 12 de agosto (estabelece medidas excecionais e temporárias de regularização de vínculos precários na Administração Pública);

10. Para a implementação do Programa de Regularização de Vínculos Precários e cumprimento das exigências da Lei de Bases do Emprego Público e o PCFR, a Câmara Municipal obriga-se a

A2025/S2/BO159/23698 | Extrato da Deliberação n.º XII/AMSD/2025

rever e adequar o Quadro de Pessoal do Município ao quadro legal vigente na Administração Pública, que será apresentado à Assembleia Municipal para a sua aprovação.»

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra imediatamente em vigor e produz efeitos à data da entrada em vigor da deliberação de 7 de março de 2025 que aprova o Orçamento e Plano de Atividade do Município de São Domingos para o ano Económico de 2025.

O Presidente da Assembleia Municipal, *Felismina dos Santos Moreno.*

A2025/S2/BO159/23698 | Extrato da Deliberação n.º XII/AMSD/2025

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Assembleia Municipal

Extrato da Deliberação n.º XIII/AMSD/2025

Sumário: Aprovando a atualização dos valores das senhas de presença nas Sessões e Missões de Assembleia Municipal.

De 25 de julho de 2025

A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de São Domingos, no uso da sua faculdade conferida pela alínea c) e f) do artigo 6º, e artigo 10º do Estatuto dos Eleitos Municipais, aprovado pela Lei nº 14/IV/91 de 30 de dezembro, em Sessão Ordinária do Segundo Mandato, de 25 de julho de 2025, delibera por unanimidade, num total de 16 (dezasseis) votos dos deputados presentes, o seguinte:

Artigo 1º

(Aprovação)

a) É aprovado os valores das senhas de presença em 12 000$00 (doze mil escudos) para as sessões de Assembleia Municipal.

b) É aprovado os valores em 1500$00 (de mil e quinhentos escudos) para às visitas preparatórias para as Sessões de Assembleia Municipal.

c) É fixado o abono para despesas de representação da Presidente de Assembleia Municipal de São Domingos, de acordo com a lei.

Artigo 2º

(Entrada em vigor)

A presente deliberação entra em vigor logo após a sua publicação no Boletim Oficial.

Assembleia Municipal de São Domingos, aos 25 de julho de 2025. — A Presidente da Assembleia Municipal, *Felismina dos Santos Moreno.*

A2025/S2/BO159/23698 | Extrato da Deliberação n.º XIII/AMSD/2025

MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE
Câmara Municipal

Extrato da Deliberação n.º 89/IX/2025

Sumário: Dando por finda, a seu pedido, a Comissão Ordinária de Serviço de José Pedro Vieira Pina Gonçalves, Licenciado em Economia e Gestão, que vem exercendo o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro.

Extrato da Deliberação da Câmara Municipal de São Filipe

De 14 de agosto de 2025

A Câmara Municipal de São Filipe, reunida na sua décima primeira reunião ordinária, do dia 14 de agosto de dois mil e vinte e cinco, referente ao mandato dois mil e vinte e quatro, dois mil e vinte e oito, na sala de reuniões dos Paços do Concelho, deliberou, por unanimidade, o seguinte:

Dar por Finda a Comissão Ordinária de Serviço ao Sr. José Pedro Vieira Pina Gonçalves, Licenciado em Economia e Gestão, a pedido do mesmo, que vem exercendo o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, desde 01 de março de 2021, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), devendo apresentar no seu quadro de origem, Ministério da Educação – Escola Secundária Dr. Teixeira de Sousa, a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de São Filipe aos 14 de agosto de 2025. — O Presidente, *Nuias Mendes Barbosa da Silva.*

A2025/S2/BO159/23698 | Extrato da Deliberação n.º 89/IX/2025

II Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer às normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº8/2011, de 31 de Janeiro de 2011.